



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECRETO Nº 357/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“(Dispõe sobre a Nomeação dos Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar do Município de Tapiratiba, eleitos para o quadriênio 2020/2023 e dá outras providências).”

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento à população infanto-juvenil.

Considerando ainda, a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, que determina a realização no dia 06 de outubro de 2019, do 1º Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, e as Leis Municipais nº 663/01 de 28 de dezembro de 2001 e de suas alterações, advindas da Lei Municipal nº 1111/15, de 17 de junho de 2015.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, para exercerem suas atribuições, os Conselheiros Tutelares eleitos e aprovados no 1º Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar do Município de Tapiratiba, realizado em 06 de outubro de 2019, abaixo relacionados:

- ELAINE CRISTINA MARTINS FERREIRA – CPF Nº 226.160.848/99
- CECÍLIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA – CPF Nº 301.706.018/70
- CARLOS ALEXANDRE ELIAS MENDES - CPF Nº 283.749.628/60
- ALESSANDRA MARIA ALBERTO DE FÁTIMA - CPF Nº 285.203.078/09
- PATRÍCIA REZENDE RIBEIRO GOMES – CPF Nº 353.136.308/57

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 02 de janeiro de 2020.

Luiz Antonio Peres
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.